



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.471, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

Projeto Lei 85/99

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

02 – Executivo

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

13 76 447 1.012 4110 – Construção de Rede de Água

Art.2º) – Os recursos para cobertura do presente crédito, serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

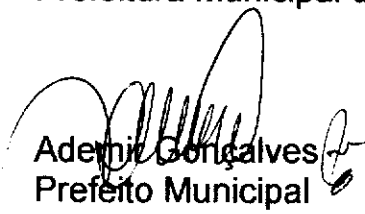
02 – Executivo

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

10 58 575 1.001 4110 – Construção, Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Via.

Art.3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 02 de dezembro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal